# Câmara Municipal de Caieiras

**Estado de São Paulo**

SECRETARIA P/ AS S.S. PROVIDÊNCIAS
PRESIDENTE

## INDICAÇÃO Nº. 883/ 2009

**SENHOR PRESIDENTE:**

**INDICO** a Vossa Excelência, na forma regimental, seja oficiado ao senhor Prefeito Municipal, solicitando que seja formatada uma cartilha sobre a nova Lei Municipal nº4.322/2009 conhecida como "Lei do Psiu", a qual deverá ser exaustivamente distribuída na indústria, no comércio e em pontos cujas reclamações são mais frequente.

**JUSTIFICATIVA:**

Justifico a presente indicação, tendo em vista que muitos estabelecimentos deverão adotar medidas, a fim de amoldar aos termos da referida Lei, e como a intenção da Lei não é a de punição e sim disciplinar a emissão de ruídos e sons, antes que o setor de fiscalização inicie seus trabalhos de verificação, estejam todos devidamente informados e cientes dos termos da Lei.

**. . . . . Câmara Municipal de Caieiras, 28 de setembro de 2009.**

**PAULO ROBERTO ÓZIO**
Vereador-Paulão